LEI MUNICIPAL Nº 4.588, DE 22/08/2022

Autoriza crédito adicional especial no orçamento vigente para execução do Convênio 1261.000999/2022/SEE, para execução de obras.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BASICA – 25%

12.361.0026.1303 – Convênio 1261.0000999/2022

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.71.00 Transf. Recursos Conv. Cont. Repasse ..... R$ 566.933,87

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente da Secretaria de Estado da Educação, vinculados ao Convênio 1261.000999/2022, no valor de R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490/2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 22 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor: Executivo / PL nº 4.588, de 19.07.2022.
- Publicada em 22.08.2022.